

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64, Resolução 002/2017 – Orçamento Programa 2018 e Resolução 04/2018 do CIDES-LESTE

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.10.302.0007.2.017 - MANUT. CONTRATO DE GESTAO DA UPA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	91	UPA	102	160.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92	UPA	102	31.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	93	UPA	102	22.000,00
339030 - Material de Consumo	94	UPA	102	80.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	97	UPA	102	320.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>613.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	613.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>613.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 02 de maio de 2018.

**WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente do CIDES-LESTE